

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA



VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Sociedade por ações – CNPJ nº 08.493.354/0001-27

Rodovia Municipal URA-195-KM 9,20, Zona Rural, CEP 38.099-899, Uberaba/MG

no valor total de

R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVTIJDBS015

**REGISTRO DA OFERTA CONCEDIDO PELA CVM EM 7 DE JULHO DE 2026, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/336.**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S
RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAA-***

**Esta Classificação de risco foi realizada em 10 de junho de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal URA-195-KM 9,20, Zona Rural, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.493.354/0001-27, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.105.97-1 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), **COMUNICAM**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente),

todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2026, o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vale do Tijucu Açúcar e Álcool S.A.*" celebrado em 10 de junho de 2026, conforme aditado em 7 de julho de 2026 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal URA-195-Km 9,20, Zona Rural de Uberaba, CEP 38099-899, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62 ("Fiadora") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures. Não será admitida distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta. Adicionalmente, a Oferta não contou com opção de lote adicional ou suplementar.

Observados os termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º, e artigo 62, parágrafo único, da Resolução CVM 160, em 6 de julho de 2026, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores e realizado sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para (a) a verificação da demanda das Debêntures; (b) a definição da quantidade de séries da Emissão e da quantidade de Debêntures alocada em cada série, em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão), observado que qualquer uma das séries poderia não ser emitida; e (c) a definição das taxas finais de Remuneração aplicáveis a cada série ("Procedimento de Bookbuilding"), o qual definiu a realização da Emissão em série única, mediante a emissão das debêntures da primeira série, conforme descrição abaixo:

Quantidade de Séries	Série Única
Quantidade de Debêntures	200.000 (duzentas mil)
Montante total	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,4122% (nove inteiros e quatro mil, cento e vinte e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Como não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures ofertada, observada na taxa de corte de Remuneração, não foi vedada a colocação de Debêntures para Investidores Profissionais considerados Pessoas Vinculadas, não sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, exceto conforme permitido no §1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Destinação de Recursos. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 18, ambos do Decreto 11.964, bem como da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures destinar-se-ão para (i) reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao

Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento; e **(ii)** novos investimentos relativos ao Projeto, em ambos os casos, conforme previsto no inciso VI do parágrafo 1º e parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431 e do inciso III do artigo 13 da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme alterada ("Lei 14.801"), todos relacionados ao desenvolvimento, construção e operação do Projeto, conforme detalhado na tabela abaixo:

Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. CNPJ 08.493.354/0001-27
Objeto e Objetivo do Projeto	O projeto visa financiar e reembolsar os investimentos na fase industrial de biocombustíveis da Unidade Vale do Tijuco (Uberaba-MG), com foco na execução de manutenções preventivas profundas e reformas programadas no período de entressafra. Os recursos destinam-se à modernização, adequação e conservação da planta de etanol que possui capacidade nominal de 1.000t/hora a qual equivale a uma moagem de 5,0 milhões de toneladas/safra, mix de até 53% para etanol, estocagem superior a 100.000 m³ e capacidade autorizada pela ANP de 1.250 m³/dia de hidratado e 800 m³/dia de anidro, garantindo a eficiência energética, a continuidade operacional e a mitigação de paradas não programadas durante a safra (" <u>Projeto</u> ").
Protocolo de Enquadramento MME	Protocolo Digital – Recibo de Solicitação n.º 002852.0026006/2026, que gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.003256/2026-91, datado de 1 de junho de 2026, nos termos do Decreto 11.964.
Setor do Projeto	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4º, III, c)
Modalidade	Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria Normativa GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024, produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.
Benefícios ambientais, sociais ou advindos do Projeto	Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, e do artigo 7º, caput e incisos I e II, todos da Portaria MME nº 93/24, o projeto de investimento da Vale do Tijuco possui enquadramento automático, não estando sujeito à aprovação ministerial prévia, o que dispensa a necessidade de trâmite de prioridade ou de envio de relatório de avaliação externa. Alinhado as diretrizes de transição energética, o projeto fortalece a participação dos biocombustíveis na matriz nacional — onde, segundo o Balanço Energético Nacional (BEN 2024), os derivados da cana-de-açúcar representam 16,8% frente aos 35,1% do petróleo —, contribuindo diretamente para a descarbonização ao substituir combustíveis fósseis e reduzir as emissões de CO₂ e gases de efeito estufa. Esse ganho ambiental é ampliado pela economia circular da planta, que reaproveita integralmente subprodutos como o bagaço para a cogeração de energia elétrica e qualifica a unidade para a emissão de CBIOS no programa RenovaBio. Adicionalmente, os investimentos focados na recuperação, adequação e manutenção preventiva de entressafra na Unidade Vale do Tijuco, localizada em Uberaba/MG, elevam a eficiência industrial, permitindo maior rendimento de etanol com a mesma quantidade de insumos, sem a geração de resíduos adicionais. Sob o aspecto socioeconômico, a iniciativa atua como um vetor de desenvolvimento regional por meio da geração de empregos diretos e indiretos nas cadeias produtiva e logística. Mesmo nos períodos de entressafra, o cronograma de paradas programadas e modernização profunda na unidade assegura a continuidade e a

	estabilidade dos postos de trabalho, consolidando o papel estratégico do projeto no fortalecimento social e econômico das comunidades locais.
Prazo estimado para o início e o encerramento dos investimentos do Projeto	Início: Abril de 2022 Encerramento: Março de 2032.
Fase atual do Projeto	O direcionamento dos recursos abrange o reembolso de investimentos realizados nas safras 2022/23, 2023/24, 2024/25 e 2025/26 e o orçamento programado para os próximos anos em ativos fixos industriais, estruturados nos seguintes elementos constitutivos: • Área de Fermentação: Manutenção e modernização de dornas de fermentação, substituição de componentes em centrífugas de levedura, reforma de trocadores de calor, otimização dos sistemas de resfriamento do processo fermentativo, tubulações de interligação e infraestrutura elétrica. • Área de Destilaria: Substituição de pratos e borbulhadores nas colunas de destilação e retificação sujeitas a desgaste corrosivo, revisão de refeedores (reboilers) e condensadores, visando garantir o máximo rendimento térmico para a produção sustentável de etanol hidratado e anidro, e reforma de trocadores de calor e otimização dos sistemas de resfriamento do processo de destilação. • Infraestrutura de Estocagem e Logística: Manutenção preventiva, calibração de sistemas de segurança e integridade estrutural do parque de tanques da unidade, garantindo a conformidade e a segurança operacional do armazenamento de suporte de mais de 100.000 m³ de infraestrutura de estocagem de etanol.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para a realização do Projeto é de R\$ 226.942.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	Estima-se que o volume de recursos financeiros a ser captado para a realização do Projeto é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), equivalente a 88,13% (oitenta e oito vírgula treze por cento) do volume total estimado para o projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados por meio das Debêntures deverão ser exclusivamente utilizados para (i) reembolso de despesas, dívidas ou gastos incorridos diretamente com investimentos na produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel em plantas industriais; e (ii) novos investimentos relativos ao Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	88,13% (oitenta e oito vírgula treze por cento).
Outras fontes para o financiamento do Projeto	Recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 24 de março de 2025.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia nem da CVM, e nem da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Registro da oferta foi concedido pela CVM em 7 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/336.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	10/06/2026
2	Início do <i>Roadshow</i>	11/06/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado de alteração no cronograma	22/06/2026
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/07/2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	07/07/2026
6	Procedimento de alocação Data de Liquidação Financeira	08/07/2026
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a data de publicação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3 NOS ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS:

- **COORDENADOR LÍDER - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, São Paulo - SP

Website: www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "DEB CMAA - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, da 8ª (Oitava) Emissão da Vale do Tijuco S.A." e, então, clicar no documento desejado).

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", localizar "8ª Emissão de Debêntures da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (CMAA)", e depois acessar o documento desejado).

- **EMISSIONA - VALE DO TIJUCO S.A.**

Rodovia Municipal URA-195-KM 9,20, Zona Rural, CEP 38.099-899, Uberaba/MG

Website: <https://www.cmaa.ind.br/investidores/central-de-resultados> (neste website, selecionar o documento desejado)

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Debêntures" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "VALE DO TIJUCO", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e então, obter o documento desejado).

- **B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: www.b3.com.br/pt_br (neste website, acessar em "Produtos e Serviços" o campo "Renda Fixa", em seguida clicar em "Títulos Privados", selecionar "Debêntures", e no campo direito em "Saiba mais", selecionar a opção "Ofertas públicas", clicar em "Empresas", identificar a presente Oferta e, então, obter o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, SEM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ORGANIZADO PELOS COORDENADORES, PARA (A) A VERIFICAÇÃO DA DEMANDA DAS DEBÊNTURES; (B) A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE SÉRIES DA EMISSÃO E DA QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SER ALOCADA EM CADA SÉRIE, EM SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES, OBSERVADO QUE QUALQUER UMA DAS SÉRIES PODERÁ NÃO SER EMITIDA E (C) A DEFINIÇÃO DAS TAXAS FINAIS DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEIS A CADA SÉRIE.

OS COORDENADORES OPTARAM PELA FORMA DISCRICIONÁRIA DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, EM CONTRAPOSIÇÃO AO MODELO DE RATEIO AUTOMÁTICO (LEILÃO HOLANDÊS) PREVISTO NO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELA, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E DA FIADORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E DA FIADORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA FIADORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA E DA FIADORA.

São Paulo, 7 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

